



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição e padronização de Documento de Formalização de Demanda (DFD)

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO os termos do artigo 12, VII; artigo 72, I; da Lei 14.133, bem como o artigo 4º, II; da Lei Ordinária Municipal nº 2.021/2024,

CONSIDERANDO o teor do artigo 13 do Decreto Nº 45/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e formalizar as demandas de aquisição de bens, serviços e obras no âmbito deste Executivo Municipal e a importância de assegurar a eficiência, transparência e legalidade nos processos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído modelo padronizado de Documento de Formalização de Demanda (DFD), destinado a formalizar as solicitações de aquisição de bens, serviços e obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Imperatriz, disponível em <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/cgm/>, conforme documento em anexo.

Art. 2º - O preenchimento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá seguir as orientações descritas no artigo 13 do Decreto Nº 45/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Município de Imperatriz.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 19 de junho de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município